

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 15.138, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Uma Casa Residencial, com 3 quartos, sala, banheiro, corredor e cozinha, com área construída de 46,78m², edificada no lote 5 da Quadra F, na Rua 03, no CONJUNTO RESIDENCIAL RODOVIÁRIO, Setor Rodoviário-Dergo, nesta Capital, com a área de 200,00m², sendo 10,00m de frente e fundos com o lote 19; 20,00m à direita com o lote 4 e 20,00m à esquerda com o lote 6. **PROPRIETÁRIA**: INCA S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede neste Capital; CGC nº 01.564-052/0001-06; **TÍTULO AQUISITIVO**: Transcrito sob nº 91.442 neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

R1-15.138 - Goiânia, 18 de agosto de 1977. Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, com Pacto Adjetivo de Hipoteca e Financiamento, datado de 30/06/77, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula à JOANA DARQUE CALDAS MARTINS, CPF nº 125.566.211, bancária, solteira, CIRIACO FRANCISCO SANTOS, CPF nº 122.326.291, marceneiro e s/m SELENE MARTINS DOS SANTOS, do lar, brasileiros, residentes nesta Capital; pelo preço de Cr\$ 147.737,45. Dou fé. O Suboficial.

R2-15.138 - Goiânia, 18 de agosto de 1977. Constante do Contrato acima mencionado, os Srs. Siriaco F. Santos, s/m Joana Darque C. Martins, deram o imóvel objeto desta matrícula em 1ª e especial hipoteca INCA S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, pela importância de Cr\$ 147.737,45; equivalentes à 756,28902 UPC e à 180,01395 SM, a ser resgatado em 300 prestações mensais, a partir de 30/07/77, à taxa de juros de 1,8% ao ano. O imóvel foi avaliado em Cr\$ 147.737,45. Demais condições constam do contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

Av3-15.138 - Goiânia, 18 de agosto de 1977. Cédula Hipotecária Integral emitida nos termos do Decreto Lei nº 70, de 21/11/66 e RD 21/75 do BNH, Representativa a Hipoteca de 1º Grau, nº 6.381,9, Série AD, datado de 30/06/77, cuja dívida inicial é de Cr\$ 147.7420,00; à taxa de juros de 1,8% ao no; em 300 prestações mensais, a partir de 20/01/77, sendo Emitente e Favorecida: INCA S/A CRÉDITO MOBILIÁRIO e Devedores: JOANA DARQUE C. MARTINS, CIRIACO F. SANTOS e s/m acima qualificados. Dou fé. O Suboficial.

Av4-15.138 - Goiânia, 16 de agosto de 2000. Procedo a esta averbação a requerimento instruído com os documentos necessários, para constar que a credora hipotecária INCA S/A-Crédito Imobiliário, passou a girar sob a denominação de "ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIA S/A - ECONOMISA", conforme se vê da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 18/01/1978, e registrada na JUCEMG sob nº 443.824/78, como também na JUCEG sob nº 521.336. Dou fé. O Suboficial.

Av5-15.138 - Goiânia, 16 de agosto de 2000: Procedo a esta averbação nos termos do Contrato de Cessão de Créditos Hipotecários, datado de 01/07/1999, protocolado sob nº 274.499 em 15/08/2000, para fazer constar que a credora hipotecária acima ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A ECONOMISA, cedeu e

transferiu para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, sediada em Brasília/DF, todo seu crédito hipotecário objetivado no R2 desta matrícula, no valor de R\$ 8.577,25 - Dou fé. O Suboficial.

Av6-15.138 - Goiânia, 16 de agosto de 2000: Procedo a esta averbação para constar que através de endosso, a credora da Cédula Hipotecária Integral objetivada na Av3 acima, passou a ser a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acima qualificada, protocolada sob nº 274.503 em 15/08/2000. Dou fé. O Suboficial.

Av7-15.138 - Goiânia, 08 de junho de 2005. Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização da credora hipotecária Caixa Econômica Federal, datada de 02/06/2005, assinada por seu gerente José Elias Nunes, com firma reconhecida, protocolada sob nº 346.580 em 06/06/2005, para cancelar a hipoteca e cédula objetivadas no registro R2 e Av3 supra. E, em consequência fica cancelado o ônus noticiado na Av5 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

Av8-15.138 - Goiânia, 05 de julho de 2005. Procedo a esta averbação para, com fulcro no § 1º do artigo 213 da Lei nº 6.015/1973, alterado pela Lei 10.931 de 02/08/2004, retificar a averbação Av7 acima, tendo em vista que o instrumento ali objetivado, autoriza a cancelar também o endosso da cédula objetivado na Av6 acima, que por equívoco, foi omitido na presente matrícula. Dou fé. O Suboficial.

Av9-15.138 - Goiânia, 05 de julho de 2005. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 01/07/2005, protocolado sob nº 347.720 em 04/07/2005, para retificar o número do CPF/MF da proprietária acima Joana Darque Caldas Martins, que constou de maneira errônea, quando o correto é CPF/MF sob nº 125.565.211-04, tudo conforme consta do documento apresentado, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R10-15.138 - Goiânia, 05 de julho de 2005. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1226, fls. 113/115 em 30/06/2005, protocolada sob nº 347.720 em 04/07/2005, os proprietários acima Joana Darque Caldas Martins; e Ciriaco Francisco Santos e n/m, portadores do CPF em comum sob nº 122.326.291-04, venderam o imóvel objeto desta matrícula para JULIENE BRAGA DE FREITAS, brasileira, solteira, maior e capaz, estudante, portadora da CI nº 4.070.875-DGPC/GO 2ª Via e do CPF nº 010.809.411-18, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 20.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 267.7547-7 de 01/07/2005. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R11-15.138 - Goiânia, 28 de julho de 2005. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, datado de 14/07/2005, protocolado sob nº 348.578 em 27/07/2005, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para GRAZYELLE DE ASSIS RODRIGUES, brasileira, solteira, analista de central, portadora da CI nº 3.924.874-DGPC/GO 2ª Via e do CPF nº 853.422.461-72, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 45.000,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 268.9882-0 de 26/07/2005; bem como foram-me apresentadas as certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R12-15.138 - Goiânia, 28 de julho de 2005. Consta ainda do contrato, que a proprietária acima qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantir o pagamento do débito para com ela na importância de R\$ 20.000,00 a ser resgatado no prazo de 204 meses, em prestações mensais a partir de 14/08/2005, à taxa nominal de juros de 6,0000% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60(sessenta) dias para efeito de intimação da devedora fiduciante. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 28 de abril de 2010.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Continuação...

Valor da Certidão..... R\$0,00
Valor da Taxa Judiciária R\$0,00
TOTAL..... R\$0,00
Número da GRS.: P/ SEPLAN
Rúbrica da autoridade expedidora.:


REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Christian Schlag
Suboficial

